



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

EDITAL Nº 007, de 11 de novembro de 2005

A Fundação Universidade do Amazonas torna público, para conhecimento dos interessados, que ao abrigo da previsão contida no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal e observância da legislação complementar aplicável à espécie, realizará concurso público para o preenchimento de cargos vagos de Auxiliar de Enfermagem, Assistente em Administração, Técnico em Farmácia, Assistente Social e Médico/Área: Anestesiologia, Cardiologia e Cirurgia Cabeça e Pescoço, com base na Portaria MEC Nº 2.557, de 15.07.2005, publicada no DOU de 19.07.2005, que fixa os quantitativos de vagas de cargos técnico-administrativos a serem providos de acordo com disposto na Portaria MP nº 121, de 07.06.2005, publicada no DOU de 08.06.2005.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso visa ao provimento de cargos vagos definidos no item 1.2.

1.2 Taxa de inscrição, código para inscrição, Cargo, vagas e requisitos. Ver quadro abaixo:

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Taxa de Inscrição: R\$ 30,00 (Trinta Reais)			
Código	Cargo	Vagas	Requisitos
01	Auxiliar de Enfermagem	07	a) Ensino Médio Completo; b) Curso de Auxiliar de Enfermagem; c) Inscrição no Conselho Competente.
02	Assistente em Administração	11	a) Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante
03	Técnico em Farmácia	01	a) Ensino Médio Completo ou Médio Profissionalizante b) Curso Técnico em Farmácia;

NÍVEL SUPERIOR

Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (Sessenta Reais)			
Código	Cargo	Vagas	Requisitos
04	Assistente Social	02	a) Graduação Plena em Serviço Social; b) Inscrição no Conselho Competente.
	Médico/Área		
05	Anestesiologia	03	a) Diploma de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; b) Residência Médica na área, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área, emitido pela Associação Médica Brasileira; c) Inscrição no Conselho Competente.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

06	Cardiologia	02	a) Diploma de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; b) Residência Médica na área, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área, emitido pela Associação Médica Brasileira; c) Inscrição no Conselho Competente.
07	Cirurgia Cabeça e Pescoço	01	a) Diploma de Graduação em Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; b) Residência Médica na área, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área, emitido pela Associação Médica Brasileira; a)c) Inscrição no Conselho Competente.

1.3 - A jornada de trabalho dos cargos acima mencionados é de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para o cargo de médico que será de 20 (vinte) horas semanais.

1.4 – Todos os candidatos aprovados e classificados neste concurso, serão lotados no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV.

2. DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DOS CARGOS

Cargos de Nível Intermediário:

Auxiliar de Enfermagem - R\$ 943,40

Assistente em Administração e Técnico em Farmácia - R\$ 1.093,66

Cargos de Nível Superior:

Assistente Social e Médico - R\$ 1.267,85

OBS.: OS VENCIMENTOS APRESENTADOS, SERÃO ACRESCIDOS DE VANTAGENS ESTABELECIDAS EM LEI.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- PERÍODO: **21 A 30/11/2005**

3.2 - AS INSCRIÇÕES OCORRERÃO DE DUAS FORMAS:

a) **Via Internet, no site www.comvest.ufam.edu.br**

O candidato que realizar sua inscrição via Internet, terá até 01.12.2005, impreterivelmente, para efetuar o pagamento do seu boleto bancário, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

b) **Inscrição via Posto – PACs, se dará conforme quadro abaixo:**

BAIRRO	LOCAL	REFERÊNCIA	HORÁRIO
Centro	PAC/Centro	Porto de Manaus, em frente a Catedral de Manaus	08:00h às 17:00h
Alvorada	PAC/Alvorada	Av. Desembargador João Machado, 4922 – Alvorada/Planalto	08:00h às 17:00h
Cidade Nova	PAC/Cidade Nova	Av. Noel Nutels	08:00h às 17:00h
Compensa	PAC/Compensa	Av. Brasil, próximo a feira coberta da Compensa	08:00h às 17:00h
São José	PAC/São José	Manaus Shopping São José	08:00h às 18:00h



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

O candidato que efetuar sua inscrição via PACs, deverá retirar a ficha de inscrição acompanhada do boleto bancário, nos mencionados postos. Após efetuar o pagamento da inscrição, que se encerrará em 30/11/2005, conforme horário bancário, terá até 01/12/2005, às 16:00h, impreterivelmente, para devolver sua ficha de inscrição autenticada pelo banco ou acompanhada de comprovante de pagamento bancário, no mesmo local de recebimento, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

- 3.3 - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos para a participação no Concurso Público.
- 3.5 - Os candidatos que se inscreverem via postos de inscrições serão responsáveis pelo preenchimento completo da ficha de inscrição.
- 3.6 - Os candidatos que se inscreverem via Internet, serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição eletrônica.
- 3.7 - O Edital e o Manual do Candidato, na íntegra, estarão disponíveis para leitura dos interessados, a partir de **21.11.2005**, nos locais de inscrição e na internet, pelo site www.comvest.ufam.edu.br.
- 3.8 - O candidato residente fora de Manaus só poderá efetivar sua inscrição, via Internet como especificado no item 3 e seus subitens 3.1 e 3.2.
- 3.9 - As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Federal do Amazonas do direito de excluir do processo seletivo, aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.
- 3.10 - O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos, a partir do dia 05/01/2006, no site www.comvest.ufam.edu.br.
- 3.11 - Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais, que necessitem de atendimento especial, deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito, quais os meios que precisam para realização das provas.
- 3.11.1 - O atendimento diferenciado solicitado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 3.11.2 - O candidato portador de necessidades educativas especiais, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo programático, avaliação, horário e a nota mínima exigida.
- 3.12 - O candidato só poderá se inscrever em um cargo oferecido no presente edital, bem como uma vez efetivada a inscrição, não poderá, sob hipótese alguma, trocar de cargo.
- 3.13 - Não haverá devolução de valores pagos pela inscrição, sob qualquer que seja a alegação do candidato, exceto se o concurso for cancelado.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Controlar sinais vitais dos pacientes, utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias; Ministrando medicamentos e tratamentos, observando horários, posologia e outros dados prescritos; Fazer curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições; Preparar pacientes para consultas médicas e exames; Conferir e acondicionar o material a ser esterilizado; Esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos; Zelar pela assepsia, conservação e limpeza do material, instrumental, ambientes e equipamentos, destinados ao uso médico-cirúrgico; Armazenar e distribuir o material esterilizado; Recolher material para análises clínicas; Buscar material e/ou equipamentos no almoxarifado, mediante entrega de requisição; Transportar e entregar pedidos de materiais e resultados de exames, bem como encaminhar exames laboratoriais, quando solicitado; Buscar material do banco de sangue: plasma, sangue, etc.; Auxiliar na passagem do paciente da mesa de cirurgia para a maca; Auxiliar o circulante de sala na vigilância de pacientes em recuperação anestésica, a fim de que o paciente não caia da maca, quando solicitado pela chefia superior; Tomar providências imediatas em caso de urgência; Participar de cursos de aperfeiçoamento para o melhor desempenho nas atividades; Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

4.2- ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Orientar a execução dos trabalhos ou atividades no setor; Manter-se atualizado sobre aplicações de leis, normas e regulamentos; Redigir, digitar e expedir documentos administrativos, verificando a sua tramitação; Participar da elaboração de projetos, relatórios, processos, convênios e contratos para fornecimento de material; Integrar comissões de licitação e sindicâncias, quando for designado pela Instituição; Manter contatos internos e/ou



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com problemas de natureza técnica, legal ou financeira das áreas de pessoal, material, recursos humanos e finanças, que sejam do interesse da instituição; Controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra; Manter registro e controle do patrimônio da unidade; Participar da execução e/ou se responsabilizar pelo: controle da frequência e escala de férias do pessoal da unidade, levantamentos de dados administrativos e estatísticos, controle do orçamento geral da unidade, assim como efetuar cálculos quando necessários; Secretariar reuniões e outros eventos (convocação, redação de atas, providenciar salas, etc.); Prestar atendimento ao público em geral com informações pertinentes ao setor ou Instituição; Atualizar constantemente o banco de dados de informações sobre o setor ou instituição; Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

4.3 - TÉCNICO EM FARMÁCIA

Preparar medicamentos, insumos farmacêuticos e cosméticos, realizando operações de transferência da massa, divisão, transportes e medicações; Manipular as fórmulas farmacêuticas como pílulas, comprimidos, pomadas, perfumes, batons e outros; Executar processos de análises, onde são típicas as tarefas de passagem, viscosimetria, titulação, colorimetria, etc.; Acondicionar medicamentos e cosméticos, transferindo suas formas para seus respectivos recipientes e mantendo-os sob controle; Preparar rótulos para medicamentos e cosméticos; Copiar de forma legível a receita aviada e indicar de maneira clara qual o procedimento para uso correto; Atender ao público e cumprir normas em geral; Zelar pela conservação dos medicamentos, matérias-primas e aparelhagens; Participar eventualmente de campanhas sanitárias, fornecendo esclarecimentos à população; Auxiliar em calamidades públicas, trabalhando de acordo com instruções recebidas ou conforme as necessidades mais urgentes; Participar de cursos de reciclagem para o melhor desempenho nas atividades e Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

4.4 - ASSISTENTE SOCIAL

Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente que vai atuar; Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional; Analisar e interpretar os dados obtidos nas investigações sociais realizadas; Propor alternativas de ação na área social; Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região; Desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Propor medidas para reformulação de políticas sociais e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados; Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas; Aperfeiçoar e reciclar os conhecimentos inerentes à área de formação; Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

4.5 – MÉDICO/ÁREA

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica: Solicitar exames complementares e/ou período de consulta; Determinar, por escrito, prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Participar de reuniões administrativas e científicas de corpo clínico; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Cumprir normas e regulamentos do hospital; Aperfeiçoar e reciclar conhecimentos inerentes a área de formação; Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

5 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital, será investido no cargo, obedecendo à ordem de classificação, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

- f) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e, ainda, não ter completado 70 (setenta) anos;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica da Universidade Federal do Amazonas. Esta avaliação tem caráter eliminatório, sem direito a recurso.
- h) não ter sido nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - responsável por atos que tenham sido julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulada nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- i) estar em situação regular junto ao respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, se solicitados, por ocasião da posse.

5.1.1 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste edital e daqueles que virem a ser exigidos, de acordo com o estabelecido na letra j, do mesmo subitem, implica na desclassificação do candidato no presente concurso, para todos os fins.

6 - DAS PROVAS

Para todos os cargos, o concurso será constituído de 01 (uma) Etapa, eliminatória/classificatória, com prova escrita, objetiva de conhecimentos específicos para os cargos: Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Assistente Social e Médico/Área e prova escrita, objetiva de conhecimentos gerais para o cargo de Assistente em Administração. O candidato será considerado aprovado, para posterior classificação, se obtiver pontuação igual ou superior a 60 pontos.

6.1 - Tipos de Prova em Razão do Cargo

6.1.1 - Auxiliar de Enfermagem

Prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.1.2 - Assistente em Administração

Prova objetiva de conhecimentos gerais, valendo 100 pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta, 10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.1.3 - Técnico em Farmácia

Prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.1.4 - Assistente Social

Prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.1.5 - Médico/Área

Prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas de respostas em cada questão, contendo apenas uma como resposta correta. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

6.1.6- As provas serão realizadas no dia **29.01.2006**, no horário de **09:00h às 13:00h** em local a ser informado no **cartão de confirmação de inscrição – CCI**.

6.1.7 - O resultado do concurso será divulgado no dia **13.02.2006** no site www.comvest.ufam.edu.br e em jornal de grande circulação.

7 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido de caneta esferográfica ponta grossa (tinta azul ou preta), CCI e do documento de identificação.

7.1.1 - Os portões de acesso aos locais das provas serão fechados às 09:00 horas e as provas iniciar-se-ão às 09:10 horas, horário de Manaus.

7.1.2 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

7.2 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.2.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas: pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho, e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

7.2.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.3 - Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie.

7.4 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza.

7.5 - Somente serão permitidos assinalamentos do Cartão-Resposta feito pelo próprio candidato, preferencialmente com caneta esferográfica de tinta preta ponta grossa, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

7.6 - Não haverá segunda chamada para as provas, sob qualquer que seja o motivo alegado.

7.7 - Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar provas fora do local estabelecido.

7.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.

7.9 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

7.10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

7.11 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do local de provas, com o caderno de questões, após às 12:40 horas, horário de Manaus.

8 - DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos se dará na estrita ordem decrescente da pontuação obtida na respectiva prova.

8.2 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados na ordem expressa, os seguintes critérios de desempate:

- a) Mais idoso (conforme Estatuto do idoso);
- b) Maior número de filhos

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Conforme art. 13 da Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002, o resultado final do concurso, homologado pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, será publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no certame, em até duas vezes a quantidade de vagas prevista para cada cargo ou área.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

10 - DOS RECURSOS

10.1 - É facultado ao candidato interpor recurso dirigido ao Presidente da COMVEST da Fundação Universidade do Amazonas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do gabarito das provas objetivas.

10.2 - O recurso deverá estar devidamente fundamentado, devendo constar no mesmo, o nome do candidato, número de inscrição e cargo disputado.

10.3 - Serão indeferidos liminarmente, os recursos que não se apresentarem devidamente fundamentados quanto à questão, bem como os interpostos fora do prazo estabelecido.

10.4 - Interposto o recurso, o respectivo documento será encaminhado à Banca Examinadora que, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão, objeto do recurso, e emitirá parecer fundamentado, somente podendo propor alteração do dado questionado, se ficar evidenciado que houve erro de fato.

11 - DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1 - O Concurso terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prazo que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 12 da Portaria MPOG Nº 450, de 06 de novembro de 2002.

12 - DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

12.1 - A nomeação dar-se-á de acordo com os artigos 9º e 10, da Lei nº 8.112/90.

12.2 - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, de acordo com o que determina o art. 20 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/90 e alterações.

13 - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

13.1 - Os benefícios e vantagens são os estabelecidos em Lei e Instruções Normativas na data da nomeação.

14 - DA NOMEAÇÃO

14.1 - O candidato aprovado será nomeado ao cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria assinada pelo Reitor da Universidade Federal do Amazonas, publicada no Diário Oficial da União.

14.2 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

14.3 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.4 - Quando convocado para a posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados de respectivas cópias, as quais ficarão em poder do Departamento de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas:

- a) Comprovação da escolaridade exigida;
- b) Título de eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito;
- c) CPF;
- d) Registro no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- e) Inscrição nos PIS/PASEP, quando se tratar de brasileiro;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Curriculum Vitae;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- j) Uma fotografia tamanho 3x4, recente;
- k) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores até 07 (sete) anos de idade;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio do nomeado (feita no ato do ingresso);



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – COMVEST/UFAM

- n) Tipo sanguíneo e fator RH;
- o) Exame de Saúde Admissional com habilitação da Perícia Médica, realizado pela Junta Médica da Fundação Universidade do Amazonas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

15.2 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de cartões-respostas ou vista dos mesmos.

15.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

15.4 - Será excluído do Concurso, por ato do dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, o candidato que:

- a) fizer, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for surpreendido, utilizando-se de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- d) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

15.5 - A convocação do candidato habilitado para manifestação, em prazo determinado, sobre a sua aceitação ou não do cargo, será por meio de Edital, não se responsabilizando a Universidade Federal do Amazonas pela mudança de endereço sem comunicação prévia e por escrito, por parte do candidato.

15.5.1 - O não pronunciamento do candidato convocado, no prazo estabelecido em Edital, de que trata o item anterior, facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, excluindo-o do Concurso.

15.6 - A nomeação do candidato ex-servidor da Universidade Federal do Amazonas ficará condicionada à apreciação do seu anterior desempenho funcional e das razões determinantes de seu desligamento.

15.7- No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos no cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal e Lei Nº 8.112/90.

15.8 - Qualquer regra prevista no presente Edital poderá ser alterada a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados.

15.9 - Este Concurso será divulgado em âmbito nacional, todavia, as provas realizar-se-ão preferencialmente em Manaus, município sede da Fundação Universidade do Amazonas.

15.10 - Não obstante ter o Concurso, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aérea, bem como diárias, alimentação e estadia, ou quaisquer outras despesas referentes ao Concurso.

15.11- O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital.

15.12 - Não será permitido a saída do candidato do local de prova para ir ao banheiro, exceto em casos de extrema necessidade.

15.13 - Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo dirigente da Fundação Universidade do Amazonas, salvo aqueles que ocorrerem ao longo dos trabalhos da Comissão Julgadora, que serão por ela solucionados.

Manaus, 11 de novembro de 2005.

GERSON SUGUIYAMA NAKAGIMA
Vice-Reitor no exercício dos cargos de Presidente do
Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM